



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Pocinhos



LEI Nº 489, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Registrado às fls. 131 do livro de

Registro de Lei n.º 5

Em 19 de 09 de 1990

albuquerque  
DA DENOMINAÇÃO DE RUA  
NA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício da competência que lhe confere o Art. 39, Inc. XVIII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de JOSÉ VICTOR SOBRINHO, a rua cujo início é defrente ao prédio da COPERSISAL, localizado no Mercado Público, cruzando a artéria Cícero Galvão Batista e dando seqüência até o encontro com a rua Manuel Porto da Silva Neto ( Manuel Porto ), no mesmo bairro.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, em 19 de setembro de 1990.

Salvinho Souto de Oliveira

(PREFEITO)

Cláudio Chaves Costa

(SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO)